

## MATRIZ DE RISCOS

número do Processo - SISLOG  
118532

Número do Processo - SEI  
202600005004380

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, pelo período de 12 meses.

### 1. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que comprometam o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O ciclo do gerenciamento de risco refere-se ao movimento contínuo e sistemático de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento das ações frente aos riscos, com a comunicação e consulta às partes envolvidas, acontecendo de forma linear ou transversal a todas as etapas dos processos de gestão de riscos.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que comprometam a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados devem ser registrados, avaliados e tratados:

a) Durante a fase de Planejamento, a Equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, a Equipe de Planejamento da Contratação e os Agentes de Contratação devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

### Considerações e Diretrizes Legais

Fundamentação Legal: O estudo e gerenciamento de riscos é uma etapa obrigatória do planejamento (Fase Preparatória), conforme o Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

Contratação Complementar: O risco de fracasso da licitação (Risco 1) é elevado, considerando que se trata de lotes remanescentes de um procedimento anterior que não obteve sucesso. Por isso, a ação preventiva foca na maximização da competitividade e atratividade, conforme recomendado no DOD.

Nº	Risco Identificado	Fase	Impacto (Peso)	Prob. (Peso)	Nível de Risco (Prob. x Imp.)	Alocação (Matriz de Riscos)	Ações Preventivas	Ações de Contingência
R1	Fracasso da Contratação Direta (por valor) (Não obtenção de propostas ou propostas acima do preço máximo)	Seleção	Maior (8)	Possível (3)	Alto (24)	Contratante	Ampla pesquisa de preços (Art. 23, §1º); Justificativa de parcelamento em Lote Único para Economia de Escala (Art. 40, §3º, I); Divulgação do Aviso de Contratação (Art. 75, §3º).	Realizar nova pesquisa de preços; Reavaliar especificações e publicar novo Aviso de Contratação (se ainda dentro do limite do Art. 75, II).
							Inclusão de marcas de	

R2	Desvio de Objeto (Fornecimento de itens com especificações inferiores às do TR - Tópico 4)	Execução	Maior (8)	Raro (2)	Alto (16)	Contratada	referência no TR; Exigir Certificação do Inmetro e NRs (NR-12/NR-10) no TR; Atestar a prevalência do Tópico 4 (Detalhado) sobre a descrição do SISLOG (Tópico 3)	Rejeitar o objeto (Art. 140, §1º); Exigir reparo ou substituição do objeto (Art. 119); Aplicar penalidades (Art. 156).
R3	Atraso na Entrega (Não cumprimento do prazo de 15 dias após a Ordem de Serviço/Fornecimento)	Execução	Maior (8)	Possível (3)	Alto (24)	Compartilhado	Cláusulas contratuais de penalidade (Art. 169); Previsão de disponibilização de equipamento equivalente pela Contratada em caso de atraso superior ao prazo (Cláusula de garantia).	Notificar o Contratado; Aplicação de Multa de Mora (Art. 162); Extinção unilateral do contrato (Art. 137, I) e contratação de remanescente (Art. 90, §7º).
R4	Irregularidade Fiscal/Trabalhista do Contratado durante a Execução	Execução	Moderado (4)	Possível (3)	Médio (12)	Compartilhado	Exigir manutenção das condições de habilitação (Art. 92, XVI); Realizar consulta ao CADFOR/CADIN antes do pagamento.	Notificar para regularização em 5 dias úteis (Art. 2886); Se não regularizado, iniciar processo de rescisão contratual (Art. 2892).
R5	Vício Oculto ou Defeito (Falha da ferramenta após o recebimento definitivo)	Execução	Menor (2)	Improável (1)	Baixo (2)	Contratada	Exigir Garantia Contratual Mínima de 12 meses (Art. 2848) e assistência técnica; Previsão de substituição de peças novas e originais.	Exigir reparação/substituição em 7 dias úteis (Art. 2853); Se não atendido, contratar terceiros para reparo e cobrar o reembolso (Art. 2856).
R6	Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a prestação dos serviços.	Execução	Moderado (4)	Possível (3)	Médio (12)	Contratada	Exigir que a contratada utilize equipamentos adequados para transporte (carrinhos com proteção) e ferramentas apropriadas para instalação.  Realização de registro fotográfico ou vistoria prévia dos locais de instalação pela fiscalização e pela empresa.	A contratada deverá realizar o reparo imediato ou a reposição do bem avariado, sob pena de glosa (desconto) no pagamento da fatura correspondente

## 2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

A identificação dos riscos compreende o reconhecimento e a descrição dos riscos relacionados aos objetivos/resultados de um objeto de contratação, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos.

A análise dos riscos se refere ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco. Na análise dos riscos deve-se avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado, avaliar a probabilidade de ocorrência do risco, e definir o nível do risco com base na Matriz de Probabilidade x Impacto.

Logo abaixo, seguem as tabelas com os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante todas as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE
Improvável	1	O evento ocorre apenas em circunstâncias excepcionais, sem histórico de ocorrência.
Raro	2	O evento pode ocorrer em algum momento, de forma inesperada ou casual, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Possível	3	O evento poderá ocorrer, com frequência reduzida, com histórico de ocorrência conhecido.
Provável	4	O evento poderá ocorrer, de forma esperada, pois o histórico é amplamente conhecido.
Quase Certo	5	É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.

IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO
Desprezível	1	O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
Menor	2	O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
Moderado	4	O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas, porém é recuperável.
Maior	8	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
Catastrófico	16	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz de Probabilidade x Impacto, conforme abaixo:

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo	
		1	2	3	4	5	
		Probabilidade					

Escala de Níveis de Risco		
(Nível de Risco = Peso Prob. x Peso Impacto)		
Escala	De	Até
Baixo	1	4
Médio	5	9
Alto	10	30
Extremo	31	80

Fonte: CGE/GO

### 3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco real fique abaixo do limite de exposição.

A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

Identificar, na Matriz de Probabilidade x Impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição a risco (faixas laranja e vermelha da Matriz);

Identificar, para os riscos acima do limite, as respectivas fontes, causas e eventuais consequências sobre a organização como um todo;

Identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição:

para os riscos cujos níveis se encontram na faixa amarela, deverá ser avaliada a necessidade de monitoramento; os riscos cujos níveis se encontram na faixa verde, poderão ser aceitos, sem que qualquer providência tenha que ser tomada.

Considerando o apetite aos riscos do órgão, segue abaixo os limites de exposição ao risco:

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha e laranja;**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela;**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde.**

O tratamento dos riscos compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco. O nível do risco pode ser modificado por meio de medidas de resposta ao risco que mitiguem, transfiram, reduzam ou evitem esses riscos. Somente devem ser objeto de tratamento os riscos priorizados.

As tabelas a seguir apresentam as diretrizes para a priorização do tratamento dos riscos e as opções de tratamento.

<b>DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS</b>		
<b>Nível do Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Diretriz para Resposta</b>
<b>Baixo</b>	<b>Risco aceitável</b> , dentro do apetite a risco da organização.	Nenhuma ação é exigida e as oportunidades podem ser exploradas, desde que determinadas pelo gestor da unidade ou equivalente.
<b>Médio</b>	<b>Risco aceitável</b> , dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes, porém requer monitoramento.
<b>Alto</b>	<b>Risco rejeitável</b> , além do apetite a risco da organização.	Deve ter tratamento e resposta em um intervalo de tempo determinado.
<b>Extremo</b>	<b>Risco absolutamente inaceitável</b> , muito além do apetite a risco da organização.	Deve ter resposta imediata.

<b>OPÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS</b>	
<b>Aceitar riscos</b>	Consiste em tolerar os riscos, sem praticar nenhuma ação específica, pois, ou o nível do risco é considerado baixo, ou o custo é desproporcional ao benefício.  Ocorre quando o risco está dentro do nível de tolerância da organização.
<b>Mitigar riscos</b>	Consiste em ações para reduzir a probabilidade ou o impacto de ocorrência do risco, ou até mesmo ambos. É a resposta adotada para a maior parte dos riscos. Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como “Alto” ou “Extremo”.  Mitigar o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, identificadas na etapa de identificação e análise de riscos.
<b>Transferir riscos</b>	Consiste em ações para compartilhar ou transferir parte do risco a terceiros, mediante contratação de seguros ou terceirização de atividades.  Um risco normalmente é compartilhado quando é classificado como “Alto” ou “Extremo”, mas a implementação de controles não apresenta um custo/benefício adequado.
<b>Evitar riscos</b>	Consiste em descontinuar a atividade que gera o risco, podendo implicar, por exemplo, na extinção da atividade ou do processo de trabalho.  Um risco normalmente é evitado quando é classificado como “Alto” ou “Extremo”, e a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não há entidades dispostas a compartilhar o risco.  Considera-se quase impossível no setor público.

#### **4. CONCLUSÃO**

Considerando a necessidade de assegurar responsabilização clara de gestor, fiscal e contratado para cada risco compartilhado entre contratante e contratada, bem como a especificidade do objeto da contratação, recomenda-se formalizar a Matriz de Alocação de Riscos no edital e/ou no contrato.

#### **5. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

**Responsável pela elaboração do documento:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
MARCOS ALVES SILVA	Integrante Administrativo	62 32708823	marcos.alves@goias.gov.br
DIEISSON PIRES GUIMARAES	Integrante Técnico	62 32012070	dieisson.guimaraes@goias.gov.br